

142

DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

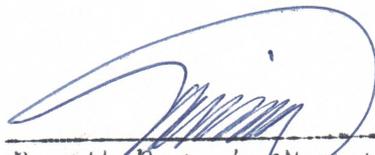
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Creche Municipal localizada na Rua Rosa Pedro Agostinho, Nº 2188 , Setor 06, Quadra 20, Lote 05 (COHAB), no Bairro Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, terá o seguinte nome: “ CRECHE MUNICIPAL SERGIO BALBINOT”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE - RO, EM 03 DE SETEMBRO DE 1996.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal